

## **DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.384, DE 09 DE AGOSTO DE 2011**

### **EXPEDE LICENÇA DE OPERAÇÃO E RECUPERAÇÃO.**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 09/08/2011, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

#### **CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo nº E-07/505.650/2011, referente ao requerimento de renovação de Licença de Operação a ser transformada em Licença de Operação e Recuperação – LOR da empresa REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A do grupo “Petróleo e Gás – Implantação e operação de atividades de extração, beneficiamento, envasamento e transporte dutoviário de petróleo, derivados e gás”, de grande porte e potencial poluidor alto, localizada na Avenida Brasil nº 3.141, Benfica, Município do Rio de Janeiro, para as atividades de tratamento de nafta, fabricação de gasolina, solventes especiais, GLP, querosene, diesel, óleo combustível, oriundos de condensado de petróleo e nafta,
- o Parecer Técnico de Licença de Operação e Recuperação – LOR nº 131/11, da DILAM/INEA,
- a conclusão das ações do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado pelo Estado com a Refinaria em 13/05/2009,

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** – Expedir Licença de Operação e Recuperação – LOR para a empresa REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS para a atividade de tratamento de nafta, fabricação de gasolina, solventes especiais, GLP, querosene, diesel, óleo combustível, oriundos de condensado de petróleo e nafta, e para a Recuperação Ambiental da área impactada com passivo decorrente da contaminação de solo e água subterrânea.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2011

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMAO**  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 11/08/2011